

LEI N.º 580/2011

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARE AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, VALMIR LUIZ MORETTO, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais) na seguinte dotação:

05 – Secretaria de Educação e Cultura

03 – Departamento de Educação

12.365.1006.2.062 – Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 9.000,00

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior serão cobertos pela anulação parcial da seguinte dotação:

01 – Poder Legislativo

01 – Câmara Municipal

01.031.1000.1.088- ampliação/reforma/manutenção da sede do Legislativo Municipal

4.4.90.51.00-Obras e Instalações R\$ 9.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 28 de Novembro de 2011.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal